



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ Nº. 09.308.842/0001-80
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N – CENTRO – CRUZ DO ESPÍRITO SANTO-PB

LEI Nº 750/2019

MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI
690/2015- PLANO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO.

JULHO/2019



LEI N° 750/2019.

Modifica a redação da Lei 690/2015 do Art. 2° sobre o período de avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providencias.

O prefeito Municipal Pedro Gomes Pereira faz saber em disposto no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° A redação do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar as seguintes determinações:

Art. 2° O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1° A Segunda avaliação realizar-se-á no sexto ano da vigência desta lei, e desta data em diante o mesmo será avaliado a cada 2 (dois) anos. Cabendo á Câmara de vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas á correção de deficiências e distorções realizadas pela Equipe técnica da SME, Comissão Coordenadora, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Art. 3° Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4° Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo, 19 de Julho de 2019.


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO

Criado Pela Lei nº 257 de 1 de Novembro de 1974 - EDIÇÃO Nº 024

24 DE JULHO DE 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 750/2019.

Modifica a redação da Lei 690/2015 do Art. 2º sobre o período de avaliação do Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O prefeito Municipal Pedro Gomes Pereira faz saber em disposto no artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º A redação do Plano Municipal de Educação, passa a vigorar as seguintes determinações:

Art. 2º O Município, em articulação com a sociedade civil, procederá às avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º A Segunda avaliação realizar-se-á no sexto ano da vigência desta lei, e desta data em diante o mesmo será avaliado a cada 2 (dois) anos. Cabendo à Câmara de vereadores aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções realizadas pela Equipe técnica da SME, Comissão Coordenadora, Conselho Municipal de Educação e Fórum Municipal de Educação.

Art. 3º Os planos plurianuais e orçamentários anuais do Município serão elaborados de modo a dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Art. 4º Os Poderes Municipais, Executivo e Legislativo, empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz do Espírito Santo, 19 de Julho de 2019.


PEDRO GOMES PEREIRA
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
CNPJ: 09.308.842/0001-80

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

A Comissão de Finanças e Orçamentos do Poder Legislativo Municipal do Município de Cruz do Espírito Santo, Estado da Paraíba, recebemos o Projeto de Lei de Autoria do Chefe do Poder Executivo, Prefeito Pedro Gomes Pereira, como segue

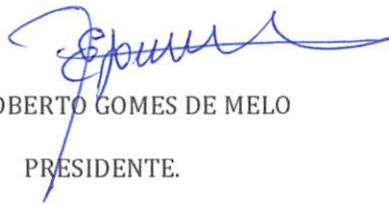
02 – PROJETO DE LEI QUE MODIFICA O ARTIGO 2º DA LEI 690/2015 – PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

PARECER:

Tratamos nesse Projeto de uma simples modificação, debatida em Audiência Pública e aprovada pelo Conselho Municipal de Educação, com aprovação por unanimidade na audiência e ante o exposto, recomendamos sua aprovação.

É O NOSSO PARECER:

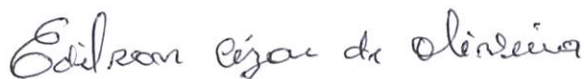
SALA DAS COMISSÕES, EM 26 DE JUNHO DE 2019.


JOSÉ EDBERTO GOMES DE MELO

PRESIDENTE.


JOÃO FERREIRA SANTANA

MEMBRO


EDILSON CEZAR DE OLIVEIRA

MEMBRO


Câmara Municipal de Cruz do Espírito Santo - PB
APROVADO ☒ REPROVADO ☐
Data: 18/07/19
Selastou meirals Gomes
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO
2º SECRETÁRIO